



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 900

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
30/2019



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2019

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Rubem Dari Wilhelmsen e Pablo Rodrigues da Silva, CNPJ 22.864.757/0001-66, residente e domiciliado na Rua Donna Ney Vianna Zaguini nº 13, Praia Brava, Itajaí/SC, para realizar show na FEJUNAHE 2019. O valor total da contratação é de R\$ 600,00.

Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: Fundo Municipal de Incentivo à Cultura

Herval, 13 de junho de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 19/06
à 19/07/19
LOCAL MURAL PREFEITURA


Renata Barreto Parciannelo
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 86/2019**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Rubem Dari Wilhelmsen, brasileiro, casado, RG 5028252442 CPF n.º 136.464.940-34, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado Pablo Rodrigues da Silva, CNPJ 22.864.757/0001-66, residente e domiciliado na Rua Donna Ney Vianna Zaguini n.º 13, Praia Brava, Itajaí/SC, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 25 inc. III da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a realização de um show na FEJUNAHE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 600,00.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: Fundo Municipal de Incentivo à Cultura

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal solicitante.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento

contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 19 de junho de 2019



Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal



Pablo Rodrigues da Silva
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30 /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2019**

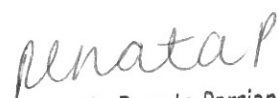
Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 para a contratação de Pablo Rodrigues da Silva, CNPJ 22.864.757/0001-66, residente e domiciliado na Rua Donna Ney Vianna Zaguini nº 13, Praia Brava, Itajaí/SC, para realizar show na FEJUNAHE 2019. O valor total da contratação é de R\$ 600,00.

Herval, 13 de junho de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 13/06
à 19/06/19
LOCAL: MURAL PREFEITURA


Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de Pablo Rodrigues da Silva, CNPJ 22.864.757/0001-66, residente e domiciliado na Rua Donna Ney Vianna Zaguini nº 13, Praia Brava, Itajaí/SC, para realizar show na FEJUNAHE 2019. O valor da contratação é de R\$ 600,00. O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da notória consagração pela opinião pública local do referido artista, reconhecemos tratar-se de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 13 de junho de 2019

Renata Barreto
Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Email- turismo@herval.rs.gov.br tel. 32671704

M.I. – 170/2019

Data: 07/06/2019

Recurso: Fundo Municipal de Incentivo à Cultura

Objeto: Pelo presente solicito a contratação da empresa **CNPJ: 22.864757/0001-66 de Pablo Rodrigues da Silva**, situada: Rua Donna Ney Vianna Zaguini N° 13, Praia Brava Itajaí, SC para realizar um show dia 21 na FEJUNAHE 2019. **Conforme Email “Orçamentos” em Anexo.**

Francisco Carlos dos S. Gonçalves
Secretário de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer
Portaria nº 048

Francisco Carlos dos S. Gonçalves
Secretário de Cultura, Turismo Desporto e Lazer

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor: *Pablo R. da Silva*

Valor: *R\$ 600,00*

RS
Secretário de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso

Luiz
Luiz Antonio Saraiva
Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa: *3703*

Cher
Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito

Rubem Dari Wilhelmsen
Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

Show na Fejunae

De: PABLO RODRIGUES (pablorodriebanda@gmail.com)

Para: ipeeventos@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 5 de junho de 2019 22:08 BRT

Boa noite,

Secretário da Cultura de Herval.

Gostaria que me incluísse junto a Fejunae de Herval RS. Gostaria de poder mostrar meu trabalho em minha terra natal.

Quero ter a oportunidade de tocar músicas autorais e covers na forma acústica de voz e violão.

Valor do cachê

Orçamento de R\$600,00

RF

Sem mais agradeço desde aqui.

Att

Pablo Rodrigues

RG: 1087908131

CPF: 005-463.020-76

Pablo Rodrigues da Silva

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.864.757/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2015
NOME EMPRESARIAL PABLO RODRIGUES DA SILVA 00546302076		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PABLO RODRIGUES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DONA NEY VIANNA ZAGUINI	NÚMERO 330	COMPLEMENTO
CEP 88.306-662	BAIRRO/DISTRITO BALNEARIO SANTA CLARA	MUNICÍPIO ITAJAI
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 9971-8841	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2019 às 10:03:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

22864757